RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de 16 de Fevereiro de 2010

relativa à quitação a dar à Comissão da execução das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (sétimo FED) para o ano financeiro de 2008

(2010/101/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Quarta Convenção ACP-CEE, assinada em Lomé em 15 de Dezembro de 1989 [1], alterada pelo Acordo assinado na Maurícia em 4 de Novembro de 1995 [2],

Tendo em conta o Acordo Interno relativo ao financiamento e à gestão das ajudas da Comunidade no âmbito da Quarta Convenção ACP-CEE [3] (a seguir designado «Acordo Interno»), que institui, entre outros, o sétimo Fundo Europeu de Desenvolvimento (sétimo FED), nomeadamente o n.º 3 do artigo 32.º,

Tendo em conta o Regulamento Financeiro de 29 de Julho de 1991, aplicável à Cooperação para o Financiamento do Desenvolvimento no âmbito da Quarta Convenção ACP-CEE [4], nomeadamente os artigos 69.º a 77.º,

Tendo examinado a conta de gestão e o balanço das operações do sétimo FED, à data de 31 de Dezembro de 2008, e o relatório do Tribunal de Contas relativo ao ano financeiro de 2008, acompanhado das respostas da Comissão [5],

Considerando o seguinte:

(1) Por força do n.º 3 do artigo 32.º do Acordo Interno, a quitação da gestão financeira do sétimo FED deve ser dada à Comissão pelo Parlamento Europeu sob recomendação do Conselho.

(2) No seu conjunto, a execução pela Comissão das operações do sétimo FED durante o ano financeiro de 2008 foi satisfatória,

RECOMENDA ao Parlamento Europeu que dê quitação à Comissão da execução das operações do sétimo FED para o ano financeiro de 2008.

Feito em Bruxelas, em 16 de Fevereiro de 2010.

Pelo Conselho

A Presidente

E. SALGADO

---

[1] JO L 229 de 17.8.1991, p. 3.
[2] JO L 156 de 29.5.1998, p. 3.
[3] JO L 229 de 17.8.1991, p. 288.
[4] JO L 266 de 21.9.1991, p. 1.
[5] JO C 269 de 10.11.2009, p. 257.